



(308)

20.09.72

P.L. 374



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Decreto nº 374, de 14 de setembro de 1972

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial - no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículo de tração mecânica para utilização do Serviço de Estradas de Rodagem do Município - SERM.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1972.

Germano Gustavo Grossklauss

= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Campo Limpo Paulista, aos quinze (15) dias do mês de Setembro
do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Nelson Mathion
Diretor Administrativo